

Turvolândia, 02 de Maio de 2019

Exmo. Sr.
Felipe Ferraz Braga
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Ofício: 04/2019

Prezado Senhor

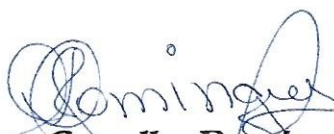
Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre, ao inteiro dispor de V.S^a para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,


Elba Maria Sabiá
Presidente da Comissão de Controle Interno


Claudette Aparecida Borges Silva
Relatora da Comissão


Joelma Carvalho Domingues
Membro da Comissão

RELATÓRIO

EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS GLOBAIS

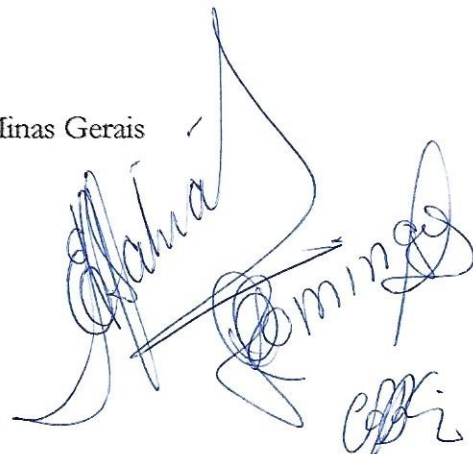
- SE 00010 004 - Avemag
- SE 00017 002 - Jane Kele Geronimo
- SE 00005 003 - Giselle Mendes Paiva Marcelli
- SE 00019 002 - Claudino Fugita da Motta
- SE 00007 003 - Helio B Martins Junior

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

- EO 00041 – Folha de Pagamento do Legislativo – Presidente
- EO 00040 – Folha de Pagamento do Legislativo – Vereadores
- EO 00042 – Instituto Nacional do Seguro Social – Vereadores
- EO 00043 – Instituto Nacional do Seguro Social – Presidente
- EO 00049 – Instituto Nacional do Seguro Social – Complemento
- EO 00045 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Comissionados
- EO 00044 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Efetivos
- EO 00046 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Efetivos
- EO 00047 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Comissionados
- EO 00048 – Instituto Nacional do Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marcelli

EMPENHOS ESTIMATIVOS

- SE 00054 001 – Adiantamento - Vereador
- SE 00039 005 – Banco Itaú S/A
- SE 00012 003 – COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
- SE 00011 003 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
- SE 00013 003 – Telemar Norte Leste S/A
- SE 00039 - 006 – Banco Itaú S/A
- SE 00052 001 – Adiantamento – Servidor
- SE 00053 001 – Adiantamento - Servidor



SE 00039 007 – Banco Itaú S/A

SE 00009 003 – União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda

ORDEM DE PAGAMENTO

OP 00025 – Instituto Nacional de Seguro Social – Presidente

OP 00026 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Efetivos

OP 00027 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Comissionados

OP 00028 – Instituto Nacional de Seguro Social – Vereadores

OP 00030 – Instituto Nacional de Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marceli

OP 00029 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Imposto de Renda – Servidor

OP 00024 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Rentabilidade

OP 00023 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – ISSQN – Prestação de Serviço

OP 00031 – Banco Itaú S/A

COMPRA DIRETA

Nos processos nº 06/2019 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a quantidade e descrição. Houve uma pesquisa de mercado com três fornecedores participantes, onde foram abertos, atuados, protocolados, enumerados e autorizados pela Presidente da Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário. Foram publicados de forma resumida no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal (Diário Oficial Eletrônico).

ADIANTAMENTO

A Resolução nº1/2015 de 10 de junho de 2015 autoriza o adiantamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal (Decreto nº 02 de 20 de Janeiro de 2017).

Foi precedida a autorização do Ordenador da despesa através dos requerimentos nº01, 02 e 03/2019, prévio empenho na dotação própria, os documentos fiscais foram apresentados na prestação de contas dos adiantamentos na entidade com suas datas compreendidas entre o período de recebimento do recurso até o prazo final de aplicação e com ausência de rasuras na prestação de contas.

Turvolândia, 02 de Maio de 2019

Comissão de Controle Interno


Elba Maria Sabia

Presidente da Comissão de Controle Interno


Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão


Joelma Carvalho Domingues

Membro da Comissão